"Art. 4°:	
VI - Comitê Estadual de Excelência em Gestão	١.
" (NR)	

Art. 2° O Anexo do Decreto n° 14.162, de 22 de abril de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

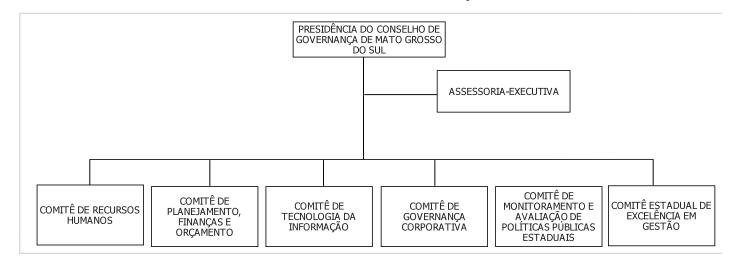
Campo Grande, 3 de setembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DO DECRETO Nº 15.753, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

ORGANOGRAMA DO CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 15.754, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 13.684, de 12 de julho de 2013, que assegura às pessoas travestis e transexuais a identificação pelo nome social em documentos de prestação de serviço quando atendidas nos órgãos da Administração Pública direta e indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1° O art. 5° do Decreto n° 13.684, de 12 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Cabe à Secretaria de Estado de responsável pelas Políticas Públicas LBGT promover ampla



